

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁNA – SETOR LITORAL

EDUCAÇÃO DO CAMPO: FUNCIONAMENTO GARANTIDO

MATINHOS

2014

ALEZI APARECIDA PEREIRA

EDUCAÇÃO DO CAMPO: FUNCIONAMENTO GARANTIDO

Trabalho apresentado como requisito parcial para obtenção da certificação do curso de Especialização em Educação do Campo, Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná

Orientador: Profº Edmilson Cezar Paglia.

MATINHOS

2014

RESUMO

O presente artigo busca a partir de discussões sobre os marcos legais da educação do campo, formação continuada e as especificidades da educação do campo, relatar a realidade da educação do campo no Colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha, localizado no Distrito de Vassoural, Município de Ibaiti, Estado do Paraná. Sendo a experiência relatada parte de um conjunto de aspectos relevantes que promove a educação do campo, sintetizando o trabalho educacional visto como ferramenta elementar da construção de uma educação plena de conhecimento e pautada na origem e na cultura construída por cada indivíduo que aqui vive e constrói sua própria história.

Palavras-Chave: Acessibilidade - Conquistas - Educação do Campo - Formação Continuada.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	4
2- MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	5
3- FORMAÇÃO CONTINUADA E AS ESPECIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	12
4- RELATO DE EXPERIÊNCIA	15
5- CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
6- REFERÊNCIAS	19

1- INTRODUÇÃO

A educação no campo antigamente era restrita apenas a algumas pessoas, onde a grande maioria não tinha acesso aos estudos. A população rural passou muito tempo sem ter acesso ao conhecimento científico, privados de participar da evolução tecnológica e social do mundo moderno. As mudanças e os avanços só aparecem a partir das grandes mobilizações que acontecem através das entidades não governamentais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras (MST) e outros movimentos que sempre buscaram um reconhecimento uniforme, reconhecendo o homem do campo como pessoas capazes de organizar seu conhecimento e transformar sua realidade.

Neste contexto foram surgindo políticas efetivas voltadas as especificidades educacionais do campo, transformando essa realidade a partir de programas como PRONERA e leis como LDB e Diretrizes Operacionais. O eixo principal de todas as transformações possíveis tem como alicerce a formação continuada e específica dos educadores, pois os mesmos são responsáveis pela formação de cidadãos capazes de usufruir e contribuir com sua formação na promoção cultural, social e humana, independente que este lugar seja rural ou urbano.

O presente artigo relata uma experiência que faz parte de um conjunto de aspectos relevantes que promove a educação do campo sintetizando o trabalho educacional visto como ferramenta elementar da construção de uma educação plena de conhecimento e pautada na origem e na cultura construída por cada indivíduo que aqui vive e constrói sua própria história.

2- MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Ao abordar a temática sobre o funcionamento garantido da Educação do Campo, no Campo, percebe-se que não é uma concepção hegemônica, pois ela se aquece e ganha espaço nas escolas que ora estão nominando e denominando, através dos Núcleos Regionais emanados da SEED (Secretaria de Estado da Educação), dos movimentos sociais, MST (Movimento dos Sem Terra), e no país como um todo, entendendo que é um movimento educativo, fruto de uma série de discussões, cujos protagonistas de fato dessa modalidade são os educadores do campo que sabem que o campo é um lugar de vida, onde as pessoas podem morar trabalhar, estudar com dignidade e viver de acordo com sua cultura sendo dignos. Dessa forma, as crianças dos povos do campo,

[...] além de conviverem, muitas vezes, com o preconceito por serem do campo, cria se e reforça nos educandos a ideia de que a cidade é lugar do moderno e o campo é lugar do atraso, de uma cultura inferior, ultrapassada. O campo é esvaziado de sentido e a cidade e a escola da cidade são vistas com espaço que oferecem mais opções de lazer, de aprendizagem, possui mais infraestrutura e são mais valorizadas no imaginário popular (SCHWENENDLER, 2005, p. 42).

Hoje, já não existe ninguém mais atrasado só porque mora no campo, pois lá também se oferece todos os recursos e meios tecnológicos para as demandas do campo, não existe nenhuma cultura atrasada, pois para isso existem as escolas do campo, onde se dá e se tem dignidade. Por isso, é neste coletivo legal e científico, que estão se infiltrando os movimentos sociais para apoiar e se fazer firme, consistente, junto aos sujeitos do campo, num processo que se materializa, dentro do plano em que estabelece as Diretrizes Curriculares e Operacionais para a Educação do Campo, para a Educação Básica nas escolas do Campo.

Então para entender melhor este processo, os marcos legais serão fundamentados embasando o conceito de Educação do Campo na sua gênese e abrangência, para que os sujeitos que vivem no campo, que são os povos e educandos, recebem realmente uma educação de qualidade, cujos os educadores que dão aula no campo, sejam os mediadores, qualificados, preparados informados, aptos, com bagagens pedagógicas, com práticas comprometidas com uma verdadeira educação de qualidade, porque a escola pública deve ser espaço de formação da classe trabalhadora, pois atende a classe trabalhadora.

Historicamente a Constituição Brasileira de 1988, instituiu a educação básica como um direito subjetivo, isto é, um direito do cidadão aprender a ler e escrever numa instituição de qualidade e que aprenda, pois ela já existe no Brasil desde o tempo da Colônia, com a chegada da Companhia de Jesus no Brasil que era para os interesses da minoria que detinha o poder.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional), No 9394/96, em seu artigo 28º se lê que: na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias a sua adequação, as peculiaridades de vida rural e de cada região em especial.

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas a reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar, as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Conforme a tradução é importante ressaltar que a Educação do Campo consta hoje com o respaldo legal para exigir um tratamento diferenciado e específico. O artigo citado acima, da LDB, estabelece o direito da população rural a um sistema de ensino adequado as suas peculiaridades regionais e de vida, neste contexto de uma abordagem concebida a partir do campo e para o campo e que seus conteúdos sejam iguais aos urbanos, porém com metodologias voltadas ao campo, aos interesses dos povos do campo. Nesse processo de adaptação a adequação, a LDB institui uma nova forma de sociabilidade no âmbito da política de atendimento, cuja legislação reconhece a diversidade sociocultural e o direito à igualdade e a diferença, e sendo possível valorizar os incisos I e II do Artigo 28º, conclui se que o texto recomenda levar em conta, nas finalidades, nos conteúdos e na metodologia, os processos próprios de aprendizagem dos educandos e o processo específico do campo.

Em 1998, em Brasília realiza a 1ª Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo que contou com várias entidades entre elas a CNBB, MST, UNICEF, UNB, para refletir e mobilizar as bases afirmando o processo de construção de uma educação básica do campo. Em 2001, com resposta, os

movimentos populares aprovaram as Diretrizes Operacionais da Educação do campo apontando que:

O campo é mais que perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a produção de condições de existência social e com as realizações da sociedade humana. (Brasília, 1998).

As Diretrizes Operacionais foram instituídas a partir da Resolução CNE/CEB Nº 1/2002, de 3 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2002. Assim,

Art. 2º- estas Diretrizes, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam a adequar o projeto institucional das escolas do campo as Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio a Educação de Jovens e adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal. (BRASIL,2002, p.37).

Após a normatização das Diretrizes Operacionais Fernandes (2005), Fala que:

O campo é lugar de vida, onde as pessoas podem morar trabalhar, estudar com dignidade de quem tem o seu lugar, a sua identidade cultural. O campo não é só lugar da produção agropecuária e agroindustrial, do latifúndio e da grilagem de terras. O campo é espaço e território dos camponeses e quilombolas. É no campo que estão às florestas, onde vivem as diversas nações indígenas. Por tudo isso, o campo é lugar de vida e, sobretudo de educação.

No entanto, o campo como um lugar de vida, também se identifica pelos seus sujeitos, e é preciso entender que por de trás de uma indicação geográfica e de dados que compõe a produção, está uma parte do povo brasileiro que vive e produz neste lugar e desde as relações sociais específicas que compõe a vida do e no campo em suas diferentes idades estão às famílias, comunidades e movimentos sociais que conforme o entendimento de Caldart (2004, p.26), a perspectiva da Educação do Campo é a exatamente a de educar as pessoas que trabalham no campo, para que articulem e se organizem e assumam a condição de sujeitos de direção e que possam garantir o seu destino.

Conforme o Parecer CNE nº 1/CEB, normalmente os dias letivos para aplicação da Pedagogia da Alternância e aplicado nas Casas Familiares em que os

alunos ora aprende os conteúdos na escola e ora aplicam em suas residências, ou seja, uma semana fica estudando e uma semana vão para a lavoura, para isso deve se refletir sobre esta pedagogia com metodologias que trabalham a capacitação real do povo ou dos alunos para atuar como sujeitos de uma política, com projetos de desenvolvimento, de reflexões pedagógicas sobre o histórico da Educação do Campo, num processo de formação como sujeitos do campo e para o campo. Outro marco importante é a resolução nº02, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, não qual serão citados 2 artigos para reflexão: O Art.3º, que se refere a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano obviamente em que será ofertado nas próprias comunidades rurais, nos povoados ou bairros, evitando a nuclealização de escolas, para que as crianças não se desloquem de perto de suas residências, porém, hoje com o êxodo rural e o agronegócio na realidade, muitas famílias já se desfez de suas propriedades, indo embora para os grandes centros, ou cidades que dão mais empregos.

Segundo esse artigo, em nenhuma hipótese, serão agrupadas em uma mesma turma, crianças de Educação Infantil com crianças de Ensino Médio, já no Artigo 4º do 1º ao 5º ano, se não oferecido nos próprios bairros ou comunidades a nuclealização rural precisa se levar em conta a definição de outro local, porque se fizer necessária a adoção do transporte escolar, o menor tempo deve ser considerado, e além desse percurso residência-escola é a garantia de um transporte para todas as crianças do campo eficiente e seguro.

Em relação à Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010, há dois artigos para serem analisados da Educação Básica do Campo: o artigo 35º, nesta modalidade, comenta se que a educação para a população rural, ou seja, do Campo, há necessidade de se adequar as peculiaridades da vida no campo em cada região e conforme a organização da ação pedagógica, os conteúdos curriculares e metodológicos, precisam se adequar as reais necessidades e interesses dos educandos do campo, que tenham uma organização escolar própria, com calendário próprio da região, diferenciado, conforme o ciclo agrícola e o clima, e ainda adequado à natureza do trabalho na zona rural. No artigo 36º, a identidade da escola

do campo deve ser de acordo com as questões inerentes a sua realidade, tendo em vista que as propostas pedagógicas contemplem a diversidade em todos os aspectos; sociais, políticos, econômicos, culturais, de gênero, geração e etnia.

As metodologias pertinentes à realidade do campo devem ser acolhidas, como a pedagogia da terra, que busque um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, assegurando a preservação da vida das futuras gerações e a pedagogia da alternância, na qual o aluno participa concomitantemente e alternadamente de dois ambientes/ situações de aprendizagens; o escolar e laboral em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do aluno.

Da mesma forma, a Resolução nº 40, de 26 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa do Livro Didático do Campo (PNLD) para ser trabalhado com os alunos do campo, e que sairá conforme o Edital de Convocação no 5/2011, onde serão feitas as avaliações das obras que será trabalhado em sala de aula já em 2013. Nessa sequência, o Decreto nº 7.352 de quatro de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária – PRONERA. Neste Decreto, dois artigos marcam os princípios da Educação do Campo; o respeito à diversidade do campo em todos os aspectos, o incentivo ao Projeto Político Pedagógico específico para a Educação do Campo, a valorização dos diferentes saberes articulado a um projeto de emancipação humana, o controle social de qualidade e os diferentes espaços e tempo de formação dos alunos, com uma política de formação de professores da educação para atender as especificidades das escolas do campo.

No outro artigo o MEC, com os requisitos e procedimento em todos os Estados atenderão no mínimo as seguintes condições: prever um plano de educação com diretrizes e metas para o desenvolvimento e a manutenção da Educação do Campo. Através das SEEDs (Secretarias de Estados de Educação), dos Estados de federação montarão suas equipes tecno-pedagógicas administrativas e específicas para elaborar as políticas públicas para o campo e construir instâncias colegiadas, com representantes municipais colaborando com a formulação, implementação e acompanhamento das políticas da Educação do Campo.

O PRONACAMPO (Programa Nacional De Educação do Campo) prevê:

O acesso a Educação Básica do Campo, a formação dos professores com os seus grupos de estudos dentro da linha campesina, a produção de material didático-pedagógico específico para o campo, a Infraestrutura física e tecnológica de todas as escolas, os programas especiais e ainda a educação integral com todos os seus programas de governo estabelecido, ofertando nas faculdades ou universidades os cursos de licenciatura de Educação do Campo.

Dentro do programa haverá necessidade de expandir as Universidades Abertas do Brasil, os Cursos de aperfeiçoamentos, o Financiamento de Pesquisas Específicas do Campo, vaga para trabalhadores e jovens e do Eja (Educação de Jovens e Adultos). Também garantirá o acesso a energia elétrica, a rede de água tratada, a alternância, o transporte eficiente e seguro e a infraestrutura padronizada das escolas, porque no entendimento de Paulo Freire a escola é, um processo ativo e dinâmico de discussão e construção. Não será construída com facilidade porque terá que trabalhar com interesses divergentes e através do conflito.

A Educação do Campo no Estado do Paraná, também como um movimento que tem com meta romper com a lógica da Educação Rural, está instituída nas Diretrizes Curriculares da Rede Pública da Educação do Estado do Paraná. Suas bases legais a chamada Educação do Estado do Paraná. Suas bases legais a chamada Educação do Campo, se reproduz no contexto paranaense a partir de 2003, cuja concepção de campo se territorializa dentro da SEED/PR, tornando uma coordenação, considerada um espaço de articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada (PARANÁ, 2206, P.21) para a gestão das políticas públicas educacionais voltadas aos sujeitos do campo.

As Diretrizes Curriculares da Educação do Campo conforme o texto afirma:

[...] chegaram as escolas como um documento oficial que trás as marcas de uma construção horizontalizada que abraçou todas as escolas e os Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná, com a polifonia que faz ressoar nelas as vozes de todos os professores das escolas públicas paranaenses (PARANÁ,2006,p.5).

O texto das Diretrizes Curriculares afirma ainda: traz em si o chão da escola e traça estratégias que visam nortear o trabalho do professor e garantir a apropriação do conhecimento pelos estudantes de rede públicas. É um documento com conteúdo

para a gestão de políticas públicas educacionais que reformula a concepção de campo para além do perímetro urbano rural, porque considera as particularidades e não apenas a sua localização espacial geográfica, articulando se com um Projeto Político Pedagógico e Econômico de desenvolvimento local e sustentável que é de interesses dos povos que nele vivem (PARANÁ, 2006, P.22).

Compreender o campo além de um perímetro rural contribui na construção destas Diretrizes e se faz acreditar que o campo, como campo de possibilidades, como um modo de vida em que se reafirma a identidade dos sujeitos do campo faz valorizar sua história, seu trabalho, seu jeito de ser, seus conhecimentos, sua relação com a natureza e com o ser da natureza, pois tais povos numa atitude de grandeza recria a história (PARANÁ, 2006, P.24).

Outro marco importante da Educação do Campo aconteceu e está acontecendo pelo Brasil afora para que os direitos de viver, morar e de ter uma vida digna, possa se efetivar e acontecer na vida dos brasileiros que defendem a terra e o espaço do campo, que possam construir suas raízes seus laços culturais, seus hábitos e que receba uma educação de qualidade e propicia as suas reais necessidades e específicas para os camponeses, pois conforme o texto sobre as políticas de financiamento para a Educação do Campo da Professora Ana Claudia Silva Pereira. A educação é compromisso público social e direito de todo cidadão, está na Constituição Federal, na LDB, (Lei de Diretrizes e Bases Nacional da Educação), no Plano Nacional de Educação, nas Diretrizes Curriculares e Operacionais para as escolas do campo, enfim, nas leis educacionais oficiais de nosso país.

3- FORMAÇÃO CONTINUADA E AS ESPECIFICIDADES DO CAMPO

A partir do momento que se realiza Congressos, Seminários, Cursos, Grupos de Estudos encontros e Conferências sobre aquilo que é específico e interessante sobre a Educação do Campo, cresce o contingente de educadores e educadoras que querem estar inseridos nas comunidades para poderem trabalhar na Educação do Campo. Um grande número de escolas foi identificado por pertencer ao perímetro não urbano, denominado territorialmente e geograficamente de campo, que faz com que se intensifique aquilo que é específico e que faz com que sejam trabalhados aos interesses da clientela que vivem no campo, para isso todos tem direito de ser capacitado para trabalhar naquela área.

O artigo 5º das Diretrizes Operacionais e em conjunto com as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo do Estado do Paraná, como política pública, depois de instituída, caberá a SEED, (Secretaria de Estado da Educação), desenvolver cursos de formação continuada aos profissionais da educação (professores, pedagogos, funcionários, colegiado) de forma a garantir um aperfeiçoamento voltado às especificidades da cultura do campo.

Sobre o Decreto nº 7.352, de quatro de novembro de 2010, que trata das políticas do PRONERA, artigo 4º no inciso VI diz: a formação inicial e continuada específica de professores devem atender as necessidades de funcionamento da escola do campo, ou seja, os professores deverão ter o curso de magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental para ter prontidão para trabalhar em uma sala de aula para alunos do campo. O inciso VII diz: formação específica para gestores e profissionais da educação que atendam as necessidades de funcionamento da escola do campo, ou seja, que os diretores, pedagogos, funcionários possam ter curso superior na área da pedagogia para saber lidar com funções pedagógicas do magistério.

Por outro lado, conforme o artigo 5º, a formação de professores para a Educação do Campo, observará os princípios e objetivos da Política Nacional de Formação de Professores do Magistério da Educação Básica, conforme o disposto

no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, será orientada no que lhe couber, pelas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação desta forma:

& 1º - poderão ser adotadas metodologias de educação de profissionais para a Educação do Campo;

& 2º - a formação de professores poderá ser feita concomitantemente a atuação profissional de acordo com as metodologias adequadas, inclusive a metodologia da alternância, em prejuízo de outra que atendam as especificidades da Educação do campo, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O PRONERA além de oferecer educação formal aos jovens e adultos em todos os níveis de ensino, melhorar as condições de acesso a educação, proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio de qualificação, também capacita as educadoras e educadores, com formação continuada e escolarização na modalidade normal ou em nível superior, por meio de licenciaturas e de cursos de pós-graduação. A partir do embasamento das leis, diretrizes e dos princípios das políticas educacionais para a Educação do Campo e do artigo 28 da LDB, que vem avançando aos poucos, será necessário através desta discussão pensar uma formação continuada aos professores para qual se desenvolva políticas de formação também em serviço porque assim garante o aperfeiçoamento voltado as especificidades da cultura do campo, por exemplo, que os professores saibam lidar com as questões ambientais, compostagem, destino do lixo agrotóxico, diversificação das lavouras, períodos e épocas de plantios, pastagens, gramíneas, vendas e compras de produtos agroecológicos, etc.

Os professores em conjunto com a comunidade, deverão promover as adaptações necessárias as suas adequações e peculiaridades da vida na roça em cada região, aqui se justifica que não se fala mais em roça e sim em propriedades agrícolas da zona rural ou do campo. Especificamente para esse fim os conteúdos da zona urbana serão usados com metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses destes povos do campo que sabem como ninguém a hora de se fazer manejos, as adaptações e tudo o que é de conhecimento do homem do campo.

Os conteúdos devem ser selecionados e significativos para integrar o Projeto Político Pedagógico e o Currículo da escola expressos nas atividades escolares e nas avaliações, considerando o contexto social, aí uma necessária formação

continuada, consistente, através, como já disse, de grupos de estudos, cursos de fins de semana, seminários, pós-graduação, conferências, com atividades (textos, vídeos, leituras, vivências), relacionadas ao desenvolvimento sustentável, a agroecologia, a cultura do campo, devendo constar, com a prioridade e estar inserido no cotidiano da escola por meio do Projeto Político Pedagógico.

A proposta de formação continuada aos professores com vistas a assegurar o entendimento dos objetivos do Ensino Fundamental de nove anos ao Ensino Médio, deve ser muito trabalhada, por ser uma política nova e estar inserida no país inteiro, tornando especificidades de maneira a entusiasmar em sala de aula e dar compreensão a todos.

4- RELATO DE EXPERIÊNCIA

No colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha onde atuo como pedagoga há um pouco mais de dois anos, existe uma preocupação em como aprimorar o trabalho em sala de aula, cumprir com os conteúdos curriculares estabelecidos pela SEED e enfatizar a Educação do Campo no dia a dia.

Assim sendo é possível esclarecer que o projeto político pedagógico do colégio já é estruturado e voltado para realidade local, pois nosso colégio apesar de receber a nomenclatura de Educação do Campo só em 2012, ele sempre foi um colégio do Campo e o conhecimento aqui produzido sempre foi voltado para a formação humana, pois segundo Saviani (2000) "a função social da escola é transmitir o conhecimento historicamente construído ao longo do tempo, para que o indivíduo perceba criticamente a realidade social e possa se comprometer com sua transformação." Enquanto educadores nos comprometemos que através do processo educacional o aluno possa perceber a importância do seu conhecimento relacionando sua vida e sua produção. Também sabemos que precisamos cada vez mais buscar o conhecimento que direcionará o trabalho pedagógico. "Entretanto, na prática, o caminho da formação contínua do professor, que teoricamente deveria ser responsável por minimizar ou mesmo extinguir as deficiências conceituais, práticas e epistemológicas da formação inicial deste profissional, assim como oferecer novos caminhos oriundos dos avanços científicos, tecnológicos e econômicos da sociedade, vem também sendo objeto de críticas"....(GRANVILLE,2007,p.168).

A Educação do Campo ainda é precária diante de tantas modernidades instaladas até mesmo no meio o qual estamos diretamente inseridos, nossos alunos apesar de serem alunos de sítio já possuem mecanismos que a tecnologia oferece, precisamos de formação coerente e voltada á nossa clientela a atualidade não aceita mesmice como conhecimento, já estamos avançando nesse sentido no Colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha, o ensino de nove anos já está sendo elaborado nos parâmetros específicos da Educação do Campo e vem acontecendo de maneira muito entrosada, que iniciou assim que o Colégio foi oficialmente denominado como Educação do Campo a SEED nos concedeu a

autonomia de estudarmos na semana pedagógica um assunto pertinente a nossa realidade, entramos em contato com uma técnica do núcleo responsável pela Educação do Campo a qual reuniu todas as escolas do Campo do município de Ibaiti e conseguiu um professor da equipe da Educação do Campo que trabalha na SEED para que nesse dia tivéssemos uma formação totalmente voltada a nosso interesse particular e nos apropriar de assuntos relevantes para o nosso trabalho no meio o qual estamos inseridos, que no caso é a Educação do Campo. Nossos encontros pedagógicos também sempre são pautados com assuntos e textos relativos à Educação do Campo, inclusive em algumas dessas capacitações previstas já em calendário estudamos as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, foi um trabalho amplo e que facilitou o entendimento do objetivo maior, que é estabelecer ações comprometidas com os direitos já garantidos por lei ao homem do campo.

Os cursos de pós-graduação também estão sendo excelentes oportunidades que os professores estão usufruindo, debatendo e entendendo o principal aspecto da Educação do Campo, esses cursos têm encontros quinzenalmente e o restante das atividades é desenvolvido a distância, trazendo muita informação e reflexão relevantes para o trabalho educacional desenvolvido no cotidiano escolar.

Com relação a formação continuada e a qualidade do processo ensino e aprendizagem, acredita se que, são aspectos dependente, visto que a capacitação de professores, bem como todos os profissionais da educação, podem melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e estar em sintonia com a formação e com a aprendizagem avançando cada vez mais.

Assim, várias ações coletivas são feitas no sentido de incentivar todos os profissionais e comunidade escolar a buscarem sempre mais, o aperfeiçoamento político, pedagógico e científico.

Ademais, os professores, pedagogos e funcionários são incentivados a participarem dos cursos de capacitação em outros municípios, cursos de atualização, conferências etc.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luz das considerações apresentadas neste artigo, ficou claro que a Educação do Campo está aí como uma modalidade que inserida nas escolas do campo se efetivará e sua demanda mudará a maneira pedagógica de ser aplicada e trabalhada pelos educadores e educadoras da escola pública do campo.

Percorrer os espaços do Colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha do Distrito de Vassoural / Ibaiti, e observar o movimento dos educadores educadoras, preparando aulas no dia a dia, implementando conteúdos, trabalhando estratégias e ações, trabalhando com matérias objetivas e novas metodologias direcionadas aos educandos e aos povos do campo, possibilitou nos refletir sobre a identidade e a trajetória da escola do campo, verificando como ser definida pela Comunidade escolar em conjunto com a comunidade local, as especificidades para aquela população.

No que tange aos marcos legais que normatizam a Educação do Campo, a partir das Diretrizes Curriculares Operacionais, os Decretos que falam das articulações e normatizações, por uma educação no e do campo, o principal elemento é fortalecer a Educação do Campo, tendo como fim, os educadores competentes, formados e comprometidos com os princípios da educação de qualidade, agroecológica e tenham os saberes da terra como base para sustentar o que foi citado neste artigo que é formação para que os alunos valorizem o campo como lugar de vida e de dignidade, porque a Educação do Campo é um trabalho educacional compreendido a partir dos sujeitos que tem o campo como seu espaço de vida e querem permanecer lá, com seus filhos estudando, trabalhando e buscando um futuro melhor.

Nesse sentido, após rever estes marcos legais, a formação continuada foi ressaltada por ser um direito de todos os educadores, educadoras, profissionais que atuam nos estabelecimentos, compromissados com a construção de um Projeto Político Pedagógico, onde constem os marcos que sustentarão e irão dar norte(rumo), a todos, verificando conteúdos, metodologias, estratégias, e uma legislação diversificada que integrarão este projeto e torne o currículo da escola rico,

definitivo e progressista e que possa ser avaliado sempre no contexto sociocultural dos povos do campo.

Enfim, acredita-se que a SEED, os Núcleos Regionais de Educação, também deverão garantir e acompanhar em conjunto com as escolas do campo, e de um desenvolvimento rural sustentável, solidário, que aborde temas do campo, visando à valorização também da família, e das atividades rurais. Garanta ainda um Projeto de identidade cultural, com tempos e espaços de vida no campo, apoiando a comunidade campesina, a sociedade rural, no seu todo, participando das tecnologias acessíveis, do mundo das comunicações e do mundo moderno com desafios sempre voltados para a identidade da vida do campo. Só assim teremos aqui no campo uma educação de qualidade e pautada na identidade construída e vivida pelos indivíduos que aqui se formam e aqui se constroem socialmente, pois sabemos que a educação é a ponte liga os elos de uma sociedade construída com saberes significativos e reais, dentro da realidade de cada grupo social.

6- REFERÊNCIAS

AQUINO, Ítalo de Souza. **Como escrever artigos científicos sem arroudeio e sem medo**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CALDART, ROSELIS. **Por uma Educação do Campo; traços de uma identidade em Construção**. In Educação do Campo: Identidade e Políticas Públicas-Carno4 Brasília:2002

_____, Roseli S. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**, São Paulo; Expressão Popular, 2004.

Fernandes, B. M. **A questão agrária no Brasil hoje; subsídios para pensar a Educação do Campo**. Cadernos Temáticos- Educação do Campo. São Paulo: SEED/PR, Curitiba:2005

GRANVILLE, Maria Antonia. **Teorias e práticas na formação de professores**. Campinas, SP: Papyrus, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 2000

VOLPI, T.H. VOLP, S.M. **Orientações para elaboração de artigos científicos**. Apostila do curso de Especialização em Psicologia Corporal. Curitiba:2009.

DOCUMENTOS LEGAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 7ª ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2002.

DECRETO Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010-PRONERA.

DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PARANÁ. SEED/PR:2006.

DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DO CAMPO CNE/MEC, Brasília: 2005.

INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº001/2010- SEED/SUED/SUDE.-2010.

LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-9394/96.

MEC. Secretaria de Educação do Campo, Alfabetização e Diversidade. Referência para uma Política Nacional de Edificação do Campo. Caderno de Subsídios. 2 ed. Brasília: MEC/SECAD.2005.

MST. Caderno de Edificação- Princípios da Educação no MST, nº 8 3ª ed.

Brasília:1995.

PARECER CEE/CEB Nº 1011/2010.

PROCESSOS nº 1337/2009 e 330/2010

Projeto Político Pedagógico das Escolas da Rede Física- Paraná-2010.

RESOLUÇÃO CNE/CEB No 01/2012 da Diretrizes para Educação Básica das Escolas do Campo.2012.

RESOLUÇÃO Nº 4783/2010. SEED/PARANÁ-2010.

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão- SECAD:2012.